

DECRETO N° 008/2026, ANÍSIO DE ABREU/PI 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências..

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU-PI, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,,

CONSIDERANDO que o período do Carnaval não é reconhecido como feriado nacional, sendo tradicionalmente instituído como ponto facultativo pelos Governos Federal, Estaduais e Municipais;

CONSIDERANDO a realização das festividades carnavalescas nos dias 16 e 17 de fevereiro do corrente ano;

CONSIDERANDO que o Carnaval constitui manifestação cultural de caráter tradicional, integrando diversos segmentos da sociedade;

CONSIDERANDO, por fim, que compete ao Poder Público Municipal incentivar e valorizar as manifestações culturais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo nos dias 16 de fevereiro, 17 de fevereiro e 18 de fevereiro de 2026 (Quarta-Feira de Cinzas).

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais e de interesse público, especialmente aqueles relacionados às áreas de:

I – saúde;

II – limpeza urbana;

III – segurança pública;

IV – outros serviços indispensáveis ao atendimento da população.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº. 406, Centro
CNPJ: 06.553.630/0001-70 / CEP.: 64.780-000.
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com

Parágrafo único. O funcionamento dos serviços essenciais obedecerá às escalas e determinações fixadas pelos respectivos gestores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu, Estado do Piauí, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.

Ramon Ruben de Macêdo
Prefeito Municipal